

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de “Taxa de Limpeza de Calçada” Nº 267**  
**De 21 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE LIMPEZA DE CALÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização de Posturas, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 6º, §2 IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 917 de 23 de outubro de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
6697	03.022.001.00	EESPG BENTO DE ABREU	R PADRE DUARTE Nº 2821 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-360	TX LC

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 288 DE 21 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) LUIZA MURAD BRAGA ZBEIDI, portador(a) do RG nº 437142139, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA HORISTA - Área de atuação: PEDIATRIA Referência: 901 Tabela: III Anexo: I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 21 (vinte e um) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 289 DE 21 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) RAFAELA MAINA PEREIRA BARBOSA, portador(a) do RG nº 133335943, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA HORISTA - Área de atuação: PEDIATRIA Referência: 901 Tabela: III Anexo: I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 21 (vinte e um) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **FONOAUDIÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
13º	1065537	JULIANA DE MATTOS VILLANI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 21 (vinte e um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

**MÉDICO - Área de Atuação: ESPECIALIDADE MEDICINA ESPORTIVA – Concurso Público nº 002/2018**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1070077	GUIDO FELLONI TSUHA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 21 (vinte e um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.956, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.892, de 31 de maio de 2022, ampliando o caráter facultativo da utilização de máscaras faciais, nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.892, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º É facultativa a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes.

.....  
§ 3º Mantem-se obrigatória a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020, em:

I – equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros; e

II – unidades públicas ou particulares de prestação de serviços de saúde.

.....  
Art. 11. Fica fortemente recomendado o uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca:

I – em todos os ambientes, fechados ou abertos, públicos ou privados de acesso comum;

II – em eventos, em espaços fechados ou abertos, públicos ou privados de acesso comum, em que haja aglomeração de pessoas.

§ 1º Fica facultada a decisão, aos estabelecimentos de ensino, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em ambientes abertos.

§ 2º Considera-se fechado ou parcialmente fechado, seja por parede, divisória, teto, toldo ou telhado, o ambiente que permita o acesso de várias pessoas, total ou parcialmente fechado em um de seus lados.

§ 3º Considera-se evento qualquer acontecimento cuja entrada possa ser controlada, como shows, espetáculos, solenidades, comemorações, jogos esportivos.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados do Decreto nº 12.892, de 2022:

I – o IV do art. 2º;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – os incisos I a III do “caput” art. 9º;

III – os §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

**LÚCIA REGINA ORTIZ**

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” -  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“DLOM/MVA”).



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 059/2022**  
**Processo DAAE nº 1.876 de 20/07/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**

**Data limite para conhecimento dos locais (opcional): dia 03/08/2022**

**Data e horário da abertura: Dia 04/08/2022, às 10h00min (Dez Horas)**

**LOCAL:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 21 de Julho de 2022.

Donizete Simioni  
Superintendente





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022, PROCESSO Nº 2216/2022, BB Nº 941989**, do tipo "**Menor preço do lote**", que visa o **AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, COM MONTAGEM INCLUSA, PARA UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10 horas do dia 05 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10h30min do dia 05 de agosto de 2022

Araraquara, 20 de julho de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1941/3301-1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO –**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022**  
**PROCESSO N.º 2185/2022**

**Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, EXTRAÇÃO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do COMUNICADO 01 referente ao Pregão presencial n. 45/2022:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

**SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
Secretaria Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, **das 09:00 às 16:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO ESPECIALISTA HORISTA - Área de atuação: PEDIATRIA – Concurso Público nº 002/2018**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1073518	LUIZA MURAD BRAGA ZBEIDI
2º	1089068	RAFAELA MAINA PEREIRA BARBOSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**DECISÃO DE RECURSOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2172/2022**

Vimos, através deste, após análise ao recurso administrativo impetrado pela empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, contrarrazões interpostas pelas empresas **PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA** e **RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, bem como à manifestação da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, ratificar a decisão da mesma, mantendo a inabilitação da empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, habilitando as empresas **PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA** e **RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, conforme consta dos autos.

Face ao exposto, fica designada a data de **25 de JULHO de 2022, às 14:00 horas**, no Paço Municipal – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Secretaria de Administração – Gerência de Licitação, para a abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

*Assinado no Original*

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1941/3301-1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**ESCLARECIMENTO 03**  
**PREGÃO PRESENCIAL 43/2022**  
**PROCESSO 2613/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CONTROLE DE POMBOS DAS UNIDADES ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor referente ao questionamento apresentado pela empresa PRONT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

**SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
Secretaria Municipal da Educação



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.628**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL DAS DEPENDÊNCIAS E VEÍCULOS DO DAAE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL POR 60 (SESSENTA) DIAS**

**VALOR TOTAL: R\$ 173.782,08 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 21/07/2022**

**VIGÊNCIA: 21/09/2022**

**ARARAQUARA, 21 DE JULHO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, por um período de 12 (doze) meses.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022</b>	<b>EMPRESA: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA</b> CNPJ: 96.507.728/0001-83
<b>Lote 02:</b> Papel sulfite, gramata 75g/m <sup>2</sup> , formato A4- Quant.: 3750 – MARCA: REPORT - Preço: R\$ 21,35 - <b>Lote 03:</b> Papel sulfite, gramata 75g/m <sup>2</sup> , formato A4- Quant.: 1250 – MARCA: REPORT - Preço: R\$ 21,35	

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva

FUNGOTA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**JULGAMENTO**

**PARECER Nº 023/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2592/2022**

**GUICHÊ: 036.895/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 10 QUIOSQUES PARA AMBULANTES NA PASSARELA ORIVAL RAMALHO, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETOS ANEXO.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Subcomissão de Licitação

Presidente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Subcomissão de Licitação

**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**

Subcomissão de Licitação





**PORTARIA Nº 266/2022**

De 21 de julho de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o empregado público fundacional **ROGÉRIO LUIZ PRETI**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1825-2, para o exercício da função de confiança de **ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS**;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01º (primeiro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**

Diretora Executiva substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 294 DE 21 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 289 de 13 de Julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **ALLINA RAIOL DE OLIVEIRA** portador do RG nº 49.595.420-2 para o cargo público efetivo de **FONOAUDIÓLOGO (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 21 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 295 DE 21 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **JULIANA DE MATTOS VILLANI** portador do RG nº 28.927.347 para o cargo público efetivo de **FONOAUDIÓLOGO (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 21 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 296 DE 21 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **GUIDO FELLONI TSUHA** portador do RG nº 19.598.220-4 para o cargo público efetivo de **MÉDICO – Área de Atuação: ESPECIALIDADE MEDICINA ESPORTIVA (Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 21 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESTERINA BENEDICTO ZENARO DE SOUZA E OUTROS, INSC. IMOB.: 16.015.010.00** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **R. PEDRO MARTINI, Nº 874 LT. 009 – JD. SANTA ANGELINA**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antônio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ESTERINA BENEDICTO ZENARO DE SOUZA E OUTROS

Insc. Imob: 16.015.010.00

Endereço: R. PEDRO MARTINI, Nº 874 LT. 009 - JD. SANTA ANGELINA

Município: ARARAQUARA UF: SP

**Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES**

Araraquara, 18 de Julho de 2022

**João Moreira Gomes Neto**  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOSE PINTO DE SOUZA JUNIOR / ANGELITA DA CRUZ BESERRA**, INSC. IMOB.: **16.008.026.00** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. COMENDADOR ALBERTO DIAS, Nº 844 – SANTA ANGELINA**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antônio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: JOSE PINTO DE SOUZA JUNIOR / ANGELITA DA CRUZ BESERRA Insc.

Imob: 16.008.026.00

Endereço: AV. COMENDADOR ALBERTO DIAS, Nº 844 – SANTA ANGELINA

Município: ARARAQUARA UF: SP

**Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES**

Araraquara, 18 de Julho de 2022

**João Moreira Gomes Neto**  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARCOS AURELIO BORSARI**, INSC. IMOB.: **16.082.004.00** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. JOÃO SQUARIZ, N° 110 – JD. BIAGIONE**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antônio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: **MARCOS AURELIO BORSARI**

Insc. Imob: 16.082.004.00

Endereço: **AV. JOÃO SQUARIZ, N° 110 – JD. BIAGIONE**

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

**Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES**

Araraquara, 18 de Julho de 2022

**João Moreira Gomes Neto**  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **EUCLIDES**, INSC. IMOB.: **15.018.030.00** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 1470 – SÃO GERALDO**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antônio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ONDINA DE LOURDES PRADO E OTS

INSC. IMOB.: 15.018.030.00

Endereço: AV. CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 1470 – SÃO GERALDO

Município: ARARAQUARA UF: SP

**Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES**

Araraquara, 18 de Julho de 2022

**Paulo Afonso A. da Mota**  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores





**RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

De 20 de julho de 2022

Designa Diretora Executiva substituta durante o período de afastamento da titular do cargo.

A Presidente do **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), *ad referendum* do colegiado, considerando o disposto no §3º do Art. 10 do Estatuto da Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a empregada pública fundacional **JOICE NOGUEIRA CALERA**, Diretora Administrativa, portadora do RG. nº 43.587.444-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.859.118-659, para o exercício da função de **DIRETORA EXECUTIVA substituta**, em caráter cumulativo com a função que atualmente exerce, entre os dias 21 (vinte e um) de julho e 14 (quatorze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), durante o período de afastamento da titular da função, em razão de suas férias regulamentares.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 20 (vinte) dias de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do Conselho Curador



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 5746/2022

EMPENHO N.º 17181/2022

CONTRATO: N.º 5645/2022 de 18/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN NA COR BRANCA OU PRATA, COM 5 LUGARES, MOTOR 1.6, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, BI COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do contrato.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.327 de 14/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – FORNECEDOR INDIVIDUAL, referente a ação municipal PMAIS – Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social da Coordenadoria Executiva da Agricultura, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Alimenta Brasil – PAB, para atendimento da demanda de entidades socioassistenciais e programas sociais cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e que atendam aos requisitos da Resolução Federal nº 81 de 9 de abril de 2018 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos

Nome do Agricultor (a): Elaine Cristina de Oliveira				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
1	Abobrinha Brasileira Extra A	295,00	R\$ 5,29	R\$ 1.560,55
2	Alface Crespa Especial	427,50	R\$ 18,33	R\$ 7.836,08
5	Chicória Lisa	450,00	R\$ 15,29	R\$ 6.880,50
6	Couve Manteiga	250,00	R\$ 21,99	R\$ 5.497,50
TOTAL DA PROPOSTA		1.422,50		R\$ 21.774,63

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.328 de 14/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUDINEI ARY GONÇALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR –  
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Nome do Agricultor (a): Audinei Ary Gonçalves				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
1	Abobrinha Brasileira Extra A	1.000,00	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
6	Couve Manteiga	275,50	R\$ 21,99	R\$ 6.058,25
11	Tomate Italiano Extra AA	845,05	R\$ 10,46	R\$ 8.839,22
TOTAL DA PROPOSTA		2.120,55		R\$ 20.187,47

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.338 de 18/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MARIA LUCIDALVA DONARIA ALVES DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR –  
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Nome do Agricultor (a): Maria Lucidalva Donaria Alves dos Santos				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
2	Alface Crespa Especial	427,50	R\$ 18,33	R\$ 7.836,08
6	Couve Manteiga	300,00	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
10	Pepino Japonês Extra AA	1.000,00	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
TOTAL DA PROPOSTA		1.727,50		R\$ 19.993,08

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 21 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO:**

**GUICHÊ Nº**

002.427/2022  
003.307/2022  
003.446/2022  
003.611/2022  
003.751/2022  
003.836/2022  
003.856/2022  
004.108/2022  
004.244/2022  
004.556/2022  
004.608/2022  
006.337/2022  
006.561/2022  
006.595/2022  
006.866/2022  
006.920/2022  
009.412/2022  
009.628/2022  
009.629/2022  
009.645/2022  
009.909/2022  
028.154/2022  
028.318/2022  
035.986/2022  
040.302/2022  
045.084/2022  
045.850/2022

**INTERESSADO**

FABIO JESUS DA SILVA  
MARIA SANDRA DA SILVA  
VANESSA ALVES DA SILVA  
JESSICA LAIS DA SILVA LIMA  
LUCILENE ALVES DA SILVA  
ALMINDA DO CARMO TOSTA  
LINDINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA  
ANA RUTE RODRIGUES BARBOZA DOS SANTOS  
JOICE CRISTIANE TEIXEIRA  
TERESINHA CRISTINA DA SILVA  
SUZANA APARECIDA DA SILVA  
TATIANA ANACLETO DOS SANTOS  
JULIANA CRISTINA BUENO LEONARDO  
GILSON DOS SANTOS  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
FABIANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS  
JEAN CARLOS LONGHI  
PÂMELA ANTONIA RODRIGUES  
EDINA CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS  
SONIA REGINA NAPOLEÃO DE SOUZA  
MARIA PERPÉTUA DA SILVA  
REGINA CELIA ROSSI  
MARIA DIAS DOS SANTOS  
ANA PAULA FERREIRA  
EDINEIDE SOUSA DA SILVA  
GUILHERME HENRIQUE GANCIN  
DANIELLA APOLINARIO GONZALES

**INDEFERIDO:**

**GUICHÊ Nº**

003.265/2022  
003.569/2022  
003.571/2022  
003.718/2022  
003.795/2022  
004.131/2022  
004.135/2022  
004.314/2022  
004.511/2022  
004.529/2022  
004.667/2022  
005.023/2022  
005.400/2022  
005.503/2022  
005.804/2022  
006.250/2022  
006.459/2022  
007.489/2022  
008.289/2022  
008.396/2022  
008.500/2022  
009.182/2022  
009.752/2022  
009.843/2022

**INTERESSADO**

CRISTIANE APARECIDA FELTRIM  
MARIA NICE MARTINS DO CARMO  
CAROLINE CRISTINA DA SILVA JARDIM  
CASSIANE SOARES DA SILVA  
RUBIA CARLA DE MATOS PULITANO  
ELIANE LUIZA DA SILVA  
TERCILIA APARECIDA MOREIRA GOMES  
SILVIO SOARES DE CAMPOS  
ARIANE PRESCILA DE OLIVEIRA  
NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA  
VIVIANE CRISTINA LAROCCA  
ELIZANGELA BENEDITA DE CARVALHO  
RENATA NEVES DE OLIVEIRA  
GILDA MARIA PEREIRA DA SILVA  
FABIANA CRISTINA TEODORO  
CAROLINE CRISTINA DA SILVA JARDIM  
ARIANE GRAZIELA WENZEL  
JAQUELINE GOTARDE  
CAMILA REGINA BAESSO  
FERNANDA ALVES DE LIMA  
EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS  
FERNANDA REGINA MARTINS  
MARILZA DA SILVA  
ROSELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

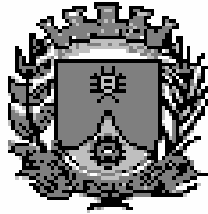
DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS  
PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

009.961/2022	VANDA DA CONCEIÇÃO
011.125/2022	HOACIO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
017.969/2022	DAVI MAGALHÃES BRADBURY
041.147/2022	SYLVIA ARINI ELLERO
045.281/2022	ELVACI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 22 de julho de 2022.

Fabiano Bergamin  
Técnico em Serviços Públicos  
Matrícula nº 14535-1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 253**  
**De 19 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18349	06.275.016.00	ANTONIO R GIERWIATOWSKI E OUTS	AV AUGUSTO DE CAMPOS Nº 0 LOTES 15-16-17-18-19 QUADRA N EUROPA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-350	CA
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) Nº 50 LOTE 999 ESTACOES (JD DAS ) ARARAQUARA SP CEP 14810-335	CA

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 254**  
**De 19 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

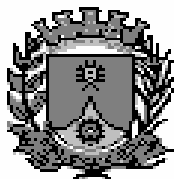
**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97747	06.499.002.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
97781	06.499.036.00	AUGUSTO PAVAO PALLADINO	AV MARIA ANTONIETA DE CAMPOS FARIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-168	CD
130085	25.185.023.00	CASSIO VINICIUS MUNIZ DOS SANTOS	R EVA RENATO CORREA 254 JACARANDA (JD) CEP 14811-668	CD
97646	06.495.017.00	CELSO AFONSO SUZANO	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
97729	06.498.014.00	CELSO AFONSO SUZANO	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
97730	06.498.015.00	CELSO AFONSO SUZANO E S/M	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
97122	06.474.021.00	FELIPE AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA	R JULIO TEIXEIRA BORGES 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-088	CD
97651	06.495.022.00	JOSE FERREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
37067	11.029.014.00	JOSE JAIME REIS CARLTON	R ITALIA 339 CENTRO CEP 14800-240	CD
97718	06.498.003.00	JOSE PAULO RAMOS	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD

97724	06.498.009.00	ODAIR JOSE DE LIMA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
82949	07.107.001.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO	AV ATTILIO BISCARI 0 TEREZINHA VL SANTA CEP 14811-098	CD
82950	07.107.002.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO	AV ATTILIO BISCARI 0 TEREZINHA VL SANTA CEP 14811-098	CD
82951	07.107.003.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO	AV ATTILIO BISCARI 0 TEREZINHA VL SANTA CEP 14811-098	CD
97682	06.496.023.00	ROSANE LIMA RODRIGUES	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
106481	07.103.025.00	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	AV ATTILIO BISCARI 0 BRASIL (JD) CEP 14811-098	CD

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 255**  
**De 19 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

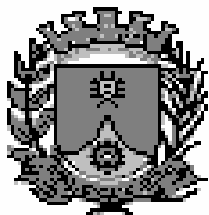
**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
15072	06.107.026.00	ALBERTINO VICTOR DE OLIVEIRA	AV UCHOA 0 AMERICA (JD) CEP 14811-238	LC
97747	06.499.002.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
97646	06.495.017.00	CELSO AFONSO SUZANO	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
97726	06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
20617	07.029.026.00	ELIZABETH DELANEZ	AV PERNAMBUCO 297 BRASIL (JD) CEP 14811-094	LC
37067	11.029.014.00	JOSE JAIME REIS CARLTON	R ITALIA 339 CENTRO CEP 14800-240	LC
97718	06.498.003.00	JOSE PAULO RAMOS	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
18264	06.265.015.00	MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO E ROBERTO MONTORO	R MIGUEL VELTRI 0 XAVIER (VL) CEP 14810-296	LC
82949	07.107.001.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO	AV ATTILIO BISCARI 0 TEREZINHA VL SANTA CEP 14811-098	LC

82950	07.107.002.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO	AV ATTILIO BISCARI 0 TEREZINHA VL SANTA CEP 14811-098	LC
82951	07.107.003.00	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO	AV ATTILIO BISCARI 0 TEREZINHA VL SANTA CEP 14811-098	LC
97682	06.496.023.00	ROSANE LIMA RODRIGUES	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
106481	07.103.025.00	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	AV ATTILIO BISCARI 0 BRASIL (JD) CEP 14811-098	LC
20588	07.028.024.00	SINDIVAL MARTINS	AV PARAIBA 0 BRASIL (JD) CEP 14811-090	LC

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 256**  
**De 21 de Julho de 2022**

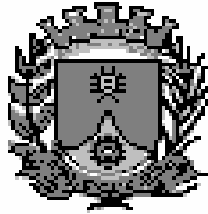
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
15072	06.107.026.00	ALBERTINO VICTOR DE OLIVEIRA	AV UCHOA 0 AMERICA (JD) CEP 14811-238	LP
97747	06.499.002.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
97726	06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
97650	06.495.021.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 97 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
18451	06.284.005.00	JOSE DE MATOS FILHO	AV MASSAIUQUI SANO 0 CHACARA 12 AMERICA (JD) CEP 14811-263	LP
37067	11.029.014.00	JOSE JAIME REIS CARLTON	R ITALIA 339 CENTRO CEP 14800-240	LP
97718	06.498.003.00	JOSE PAULO RAMOS	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
97682	06.496.023.00	ROSANE LIMA RODRIGUES	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
106481	07.103.025.00	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	AV ATTILIO BISCARI 0 BRASIL (JD) CEP 14811-098	LP
20588	07.028.024.00	SINDIVAL MARTINS	AV PARAIBA 0 BRASIL (JD) CEP 14811-090	LP
97693	06.496.034.00	VERA LUCIA LOPES	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 257**  
**De 20 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
42758	14.021.024.00	BENEDITO FRANCO DE GODOI	R GAVIAO PEIXOTO N° 149 S/N° LOTE 108 QUADRA G QUITANDINHA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-022	CA
63405	25.066.022.00	JOSÉ CÍCERO ROSA	AV FRANCISCO PARISI N° 0 LOTE 22-A QUADRA 66 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-476	CA
42763	14.021.027.00	MARIA NANCY BAPTISTINI SABBAG	R GAVIAO PEIXOTO N° 161 LOTE P110 QUADRA G QUITANDINHA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-022	CA

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 258**  
**De 20 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
83238	23.091.030.00	ADEMIR DA SILVA	AV ANTONIO FISCARELLI 131 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-751	CD
19159	06.315.020.00	ESPÓLIO DE CLEOMENES ALVES DE CAMPOS	R LAZARO CAMARGO EHMKE 0 PINHEIROS (JD) CEP 14811-423	CD
83329	23.095.009.00	JOAO SIMAO DOS SANTOS	R HÉLIO SIGOLI 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-733	CD
38711	11.100.004.00	JOSE ANTONIO DEVOTTI E OUTROS	R CARLOS GOMES 378 NOVA AMERICA (JD) CEP 14800-270	CD
67876	25.123.001.00	JOSÉ ROBERTO SOLCIA	AV BRANDINA SAAVEDRA CAMPANI 187 E Nº160 P/ ESTR MARIA MENDES DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN 3º CEP 14806-613	CD
123407	22.332.005.00	JULIO CESAR DE JESUS	AV CANDIDO SANTOS 0 BOA VISTA (JD) CEP 14806-455	CD
57045	22.015.004.00	ODILA APARECIDA DOS SANTOS	R PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE 148 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-267	CD
58201	22.062.001.00	OLAIR DOS SANTOS	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	CD



48774	16.161.006.00	PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	R CONSTANTINO GIANANTE 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-160	CD
81470	24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	AV ABEL AMÉRICO MACHADO FONTENELLI DE OLIVEIRA 0 CAMBUI (RESIDENCIAL) CEP 14805-410	CD

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 259**  
**De 20 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

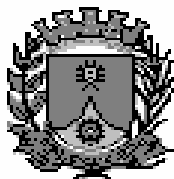
**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
45142	15.063.011.00	CELINA SILVA	AV CRISTOVAO COLOMBO Nº 2138 LOTE 019 QUADRA 047 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-200	DB
74799	22.197.015.00	CESAR PEREIRA DA SILVA	R ALBERTO CIONI Nº 390 E Nº 106(RES.) PELA AV. CLOVIS VAN DICK LOTE 15 QUADRA G INDAIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-450	DB
88172	31.150.009.00	FABIO MENDES DA SILVA E SILVIA AP GARCIA R DA SILVA	AV JOSE MARIA LOPES Nº 337 LOTE 09 QUADRA B ACAPULCO (JD RES ) ARARAQUARA SP CEP 14804-240	DB
78476	24.116.032.00	JOÃO APARECIDO SOARES	AV HELENA GOULART DE FARIA ZUCHI (PROFESSORA ) Nº 0 LOTE 32 QUADRA 08 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-268	DB
78480	24.116.036.00	JOSÉ MIRANDA DA COSTA	AV HELENA GOULART DE FARIA ZUCHI (PROFESSORA ) Nº 0 LOTE 36 QUADRA 08 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-268	DB
78419	24.115.021.00	RAFAEL ELVIO DA SILVA	AV HELENA GOULART DE FARIA ZUCHI (PROFESSORA ) Nº 21 LOTE 21 QUADRA 07 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-268	DB

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 260**  
**De 20 de Julho de 2022**

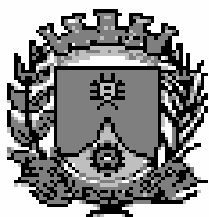
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
46133	16.004.026.00	JOÃO BAPTISTA SAMPAIO DO AMARAL	R EUCLIDES DOS SANTOS 460 ANGELINA (JD SANTA) CEP 14802-185	LC
83329	23.095.009.00	JOAO SIMAO DOS SANTOS	R HÉLIO SIGOLI 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-733	LC
123407	22.332.005.00	JULIO CESAR DE JESUS	AV CANDIDO SANTOS 0 BOA VISTA (JD) CEP 14806-455	LC
46141	16.005.005.00	NAKAZONE SEIKO	R EUCLIDES DOS SANTOS 447 ANGELINA (JD SANTA) CEP 14802-185	LC
46135	16.005.002.00	NELSON CORONADO	R EUCLIDES DOS SANTOS 425 ANGELINA (JD SANTA) CEP 14802-185	LC
57045	22.015.004.00	ODILA APARECIDA DOS SANTOS	R PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE 148 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-267	LC
58201	22.062.001.00	OLAIR DOS SANTOS	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LC
38822	12.002.001.00	VERENICE MUNHOZ LAZDAN	R ALTO GARCAS 122 QUITANDINHA (JD) CEP 14800-025	LC
81470	24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	AV ABEL AMÉRICO MACHADO FONTENELLI DE OLIVEIRA 0 CAMBUI (RESIDENCIAL) CEP 14805-410	LC

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 261**  
**De 20 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

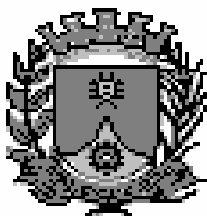
**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
16234	06.163.014.00	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	R EDUARDO PRADA 101 ESTACOES (JD DAS ) CEP 14810-320	LP
101161	09.618.017.00	AMARAL CARVALHO CONST COM LTDA	AV ANTONIO CAVALLARI 0 DUMONT (JD) CEP 14808-600	LP
42758	14.021.024.00	BENEDITO FRANCO DE GODOI	R GAVIAO PEIXOTO 149 S/Nº QUITANDINHA (JD) CEP 14800-022	LP
55509	20.108.014.00	EDSON TEIXEIRA GODOY	R MAURO SIDNEI TEIXEIRA 0 ÁREA "A" IDANORMA (RECREIO CAMPESTRE) CEP 14803-025	LP
339967	31.007.009.00	ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA E MAR IA AP F MALARA	R PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA ÁREA A (SITIO CAPÃO REDONDO) RURAL CEP 14801-970	LP
83329	23.095.009.00	JOAO SIMAO DOS SANTOS	R HÉLIO SIGOLI 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-733	LP
42055	13.059.011.00	JOSE JAIME REIS CARLTON	AV NOVEMBRO ( XV DE ) 1755 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-030	LP
45920	15.094.017.00	MARCOS MAGALHÃES CAIXETA E GISELIA P. CAIXETA	R SILVIO DE JORGE 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-475	LP
42062	13.059.018.00	MARIA DOLORES CARLTON	AV NOVEMBRO ( XV DE ) 1725 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-030	LP

42763	14.021.027.00	MARIA NANCY BAPTISTINI SABBAG	R GAVIAO PEIXOTO 161 QUITANDINHA (JD) CEP 14800-022	LP
58201	22.062.001.00	OLAIR DOS SANTOS	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LP
337012	31.007.003.00	TJLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AV DOMINGOS SORBO GLEBA - 2/B ACAPULCO (JD RES ) CEP 14804-210	LP
81470	24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	AV ABEL AMÉRICO MACHADO FONTENELLI DE OLIVEIRA 0 CAMBUI (RESIDENCIAL) CEP 14805-410	LP

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Capina” Nº 262**  
**De 20 de Julho de 2022**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE CAPINA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
16234	06.163.014.00	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	R EDUARDO PRADA Nº 101 LOTE 443 ESTACOES (JD DAS ) ARARAQUARA SP CEP 14810-320	TX CP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 263**  
**De 21 de Julho de 2022**

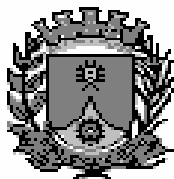
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
340155	21.040.001.00	RUMO MALHA SUL S/A	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	CD
41268	13.029.006.00	VERA HELENA CAGNIN FERREIRA	R IMACULADA CONCEICAO CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-190	CD

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 264**  
**De 21 de Julho de 2022**

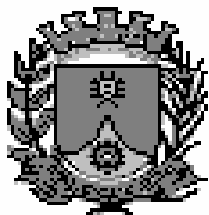
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
6697	03.022.001.00	EESPG BENTO DE ABREU	R PADRE DUARTE Nº 2821 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-360	LC

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 265**  
**De 21 de Julho de 2022**

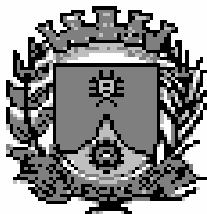
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
111705	09.090.027.00	DELMIR PICCIN	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 ÁREA "C" - LOTE P/53 QUADRA C MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-315	LP
340137	21.041.001.00	RUMO MALHA SUL S/A	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BRASILIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	LP

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 266**  
**De 21 de Julho de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
111705	09.090.027.00	DELMIR PICCIN	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 ÁREA "C" - LOTE P/53 QUADRA C MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-315	TR

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS